

## EMBALAGENS - CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA

A CJB M, Lda., para o fornecimento dos seus produtos e ou das suas representadas, cede devidamente identificadas no documento que acompanha o fornecimento, com a indicação de “TARA A DEVOLVER”, embalagens reutilizáveis, tendo como base este princípio, razões económicas, de conservação de recursos e de conservação ambiental.

A cedência dessas embalagens está de acordo com as seguintes regras que deverão ser cumpridas por ambas as partes e que refletem concretamente as condições em que as referidas embalagens são cedidas:

### I - Condições gerais

1. As embalagens deverão ser as adequadas aos produtos que contêm, tanto em termos legais, como relativamente à sua aprovação e validade, quer ainda em termos funcionais, relativamente à sua resistência química e mecânica. A sua utilização é efetuada de uma forma dedicada, onde cada embalagem é usada para um e só um produto. Essa característica pode ser identificada na embalagem e no rotulo da mesma.
3. O manuseamento das embalagens deve ser sempre o adequado ao produto e tipo de embalagem.
4. Ao reutilizar a embalagem, não se prevê a lavagem da mesma por uma questão de minimização na geração de resíduos, bem como otimização dos custos logísticos.
5. Normalmente esta cedência é gratuita por um período estimado a um razoável ciclo de consumo do produto contido na embalagem, pelo que se estabelece o mesmo em 3 meses. Não obstante e em casos excecionais, devidamente identificados em produtos concretos, e previamente comunicados ao cliente, a embalagem poderá ser objeto de faturação, em documento distinto da fatura de fornecimento.



## II – Condições operacionais

1. No momento da cedência, que coincide com o fornecimento e entrega, a CJB M, Lda., emite um controle de vasilhame conforme modelo em baixo denominado “Mapa de Carga” (ANEXO A), onde é efetuado o controlo ao número e tipo de embalagens fornecidas no momento, as anteriores (não devolvidas), as devolvidas no momento (ou em tempo intermédio entre fornecimentos) e o saldo em dívida à data do referido documento.
2. O período pelo qual é estimada a cedência (indicado no ponto 5 das condições gerais I), é contabilizado entre a data de receção da embalagem e a data da cedência mais antiga evidenciada nos registos informáticos comerciais relativos a uma embalagem do mesmo tipo, tendo por base o documento “Mapa de Carga” (ANEXO A).
3. Por norma, a CJB M, Lda., não efetua a cobrança de embalagens aquando do fornecimento salvo em casos excecionais e devidamente identificados. Não obstante, e sempre que não exista essa mesma cobrança no momento do fornecimento, a mesma poderá ser efetuada quando ultrapassados os prazos definidos (indicado no ponto 5 das condições gerais I). Essa cobrança reverterá, no entanto, em crédito através de nota de crédito, sempre que a(s) embalagem (ns) que originaram a faturação, forem devolvidas em condições classificadas como confiáveis após no máximo 60 dias da data da faturação das mesmas. Após este prazo considerar-se-á um custo efetivo para o cliente. Consideram-se os valores constantes no ANEXO B.
4. Considera-se que a devolução das embalagens é da responsabilidade do cliente. Não obstante, a recolha das mesmas é efetuada gratuitamente em momentos de fornecimento ou outros oportunamente criados por rotas de entrega ou outros.  
Pode também o cliente solicitar e agendar a recolha das mesmas, que em caso de incompatibilidade de agenda e origem a um transporte dedicado, poderá ser debitado o custo respetivo do transporte.
5. No momento de cada fornecimento, ou recolha, a número de embalagens recolhidas está condicionado às condições, entenda-se espaço disponível, no transporte utilizado para tal, ou o espaço proporcional libertado pelo respetivo fornecimento. (Ex: Fornecimento de 2 IBC, recolha de 2 IBC's)
6. As embalagens recolhidas (incluindo tampas) e identificadas como confiáveis, serão reutilizadas sem lavagem prévia, ou sendo o caso devolvidas às respetivas origens. A garantia de que a embalagem é confiável para novo fornecimento, é da responsabilidade quer dos fornecedores da CJB M, quer desta que analisa o seu estado, aspeto, e controlo aquando da expedição ou entrega em transporte próprio com destino à origem.
7. Sempre que ao rececionar algum tipo de embalagem, seja jerrycan, bilha, tambor, contentor, ou outro, o cliente notar que a (s) mesma (s) evidencia (m) algum tipo de defeito, rotura, ou outro, devem mencionar o facto, descrito sucintamente no documento comprovativo de receção que assinam. (Fatura, Guia de Remessa, Guia de Transporte ou Mapa de Carga).
8. O rotulo de cada embalagem não deve ser retirado nem durante, nem após a utilização do seu conteúdo. No final da utilização do conteúdo da (s) mesma (s), a embalagem vazia deve ser devidamente fechada utilizando a tampa com que foi fornecida.
9. Se porventura, o cliente utilizar a embalagem para outro produto ou mistura que não a fornecida, ou por algum motivo considerar que a mesma se encontra contaminada (entenda-se conteúdo ou resíduos diferentes do produto original constante no rotulo de fornecimento), deve de forma clara identificar a embalagem, assinalando no rotulo ou na própria embalagem uma cruz com a menção “CONTAMINADA”. Neste caso em concreto, e por uma questão de segurança a CJB M, considerara a embalagem “INUTILIZADA”, identificando-a como tal, quer para si, quer para o seu respetivo fornecedor (se for o caso), não procedendo por uma questão de segurança à sua reutilização e/ ou reenchimento. Procederá à cobrança como se de uma não devolução se tratasse dando o devido reencaminhamento para destruição, ou solicitando esse destino ao seu fornecedor, colocando-o ao corrente da ocorrência (ANEXO C)

10. A CJB M, quando recebe e / ou envia embalagens para as suas origens, considera como duvidosas todas as embalagens que não evidenciem rotulo legível e sem tampa pelo que as considera como INUTILIZADAS, bem como assim relativamente a todas as embalagens danificadas.
11. O número de embalagens recolhidas deve ser anotado no documento “Mapa de Carga” (ANEXO A), referenciado no ponto 1 das Condições Operacionais no momento da sua recolha e/ou devolução. Caso esta recolha/devolução seja efetuada num momento diferente do fornecimento e entrega, a CJB M, Lda, tomará nota nos seus registos da devolução, através da dedução ao número de embalagens em fornecimento anteriores. Esta informação será já refletida na coluna “Anteriores” do “Mapa de Carga” que acompanhará o fornecimento e entregas imediatamente seguintes. Nesse mesmo documento deves constar informação acerca da ausência de rotulo, tampa, ou algum dano visível na embalagem. Este documento deverá ser assinado pelo cliente. Se preferir, o cliente pode também emitir uma guia de transporte a fornecedor, ou guia de devolução onde constem o número e tipo de embalagens devolvidas.
12. As embalagens que evidenciarem danos, e falta de tampa e/ou rotulo podem não ser recolhidas, além de serem classificadas como inutilizadas. A serem recolhidas, através de vontade expressa do cliente, as mesmas serão reencaminhadas para as suas origens, onde serão enviadas para destruição, sendo que neste caso o custo pode ser imputado ao cliente.
13. Sempre que não existam embalagens para recolha aquando do fornecimento e os registos evidenciem o contrário, o cliente deverá fazer constar essa informação no “Mapa de Carga”, através da nota “Não existem embalagens para recolha”.
14. O período de tempo máximo após a entrega que será aceitável como espera para recolha de embalagens será de 15 minutos.
15. Se a entrega for por transportadora, o cliente deverá ter reunidas as embalagens a recolher por esta, de forma a facilitar a carga das mesmas com a brevidade possível.
16. As operações de substituição e/ ou recuperação (acessórios) e ou destruição encetadas pela CJB M, Lda, ou solicitadas aos seus fornecedores, de acordo com os pontos em cima expostos, serão faturadas de acordo com a tabela em vigor (ANEXO C)



## ANEXOS

### Anexo A: Mapa Controlo Embalagens

Embalagens	Anteriores	Na Data	Total	Devolvidas	Saldo
GRG (N) (Inox)					
Jerrican Grande					
Jerrican Pequeno					
Tambor 200 Litros					

### Anexo B: Tabela de preços embalagens

Embalagens	Valor*
GRG (N) (Inox)	180,00 €
Jerrican Grande	20,00 €
Jerrican Pequeno	10,00 €
Tambor 200 Litros	50,00 €

### Anexo C: Tabela Preços Inutilização / Destruição / Acessórios

Embalagens	Inutilização (Valor)*	Destruição (Valor)*
<b>GRG (N) (Inox)</b>	180,00 €	40,00 €
<b>Jerrican Grande</b>	20,00 €	10,00 €
<b>Jerrican Pequeno</b>	10,00 €	10,00 €
<b>Tambor 200 Litros</b>	50,00 €	20,00 €
<b>Acessórios (valor) *</b>		
<b>Válvula Contentores</b>		40,00 €
<b>Tampa Contentores</b>		10,00 €
<b>Bujão Contentores</b>		2,00 €
<b>Tampa Jerrycans</b>		2,00 €
<b>Tampa Tambores 200 Litros</b>		2,00 €
<b>Tampa com respirador Jerrycan</b>		2,50 €
<b>Pegas Jerrycans</b>		1,00 €

\*Acresce Iva à taxa legal em vigor – a confirmar à data

Covilhã, 2 de Janeiro de 2023

PE.V02.2023